



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA E A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ESTÂNCIA VELHA/RS, ATENDIMENTO ESCOLAR E CONTRA TURNO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA. ASSIM COMO DE TRANSPORTE A ALUNOS DA ESCOLA ESPECIAL RECANTO DA ESPERANÇA E NO PROGRAMA PROCAN.

PARCEIRO PÚBLICO/PROPONENTE: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, ente de Direito Público sediado na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.254.888/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito, **DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de ESTÂNCIA VELHA/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.874.128/0001-25, estabelecida nesta cidade, na Rua Zeno Schmiedel, nº 342, Bairro Floresta, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **MARLI MARGARIDA UTZIG KNORST**, brasileira, viúva, aposentada, portador(a) do RG nº 9017892119 SSP/RS, inscrita no CIC/MF sob o nº 378.516.160-34, residente e domiciliado em Estância Velha/RS, na Rua João Alfredo, nº 103, Bairro Rincão dos Ilhéus, doravante denominada **PROPONENTE**.

Por este instrumento, as partes supra qualificadas, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, de nº 001/2022, conforme Expediente Administrativo anexo a este instrumento, como se nele transcrito estivesse, parceria esta que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações subsequentes, observado ainda o estatuído na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Orçamentária Anual do **PARCEIRO PÚBLICO**, Decreto Municipal 031/2017, e demais disposições legais aplicáveis, assim como pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme novo plano de trabalho ficam inclusas as obrigações da instituição parceira os serviços descritos abaixo:

- I. Transporte para todos os estudantes matriculados na Escola Especial Recanto da Esperança e para os alunos do Procan que frequentam em horário regular, exceto alunos cadeirantes;
- II. Auxílio por meio de 02 (dois) atendentes terapêuticos a 02 (dois) alunos do atendimento educacional escolar (ESCOLA ESPECIAL RECANTO DA ESPERANÇA) e 01 (um) atendente terapêutico para o Procan.
- III. Ficam também inclusa a prestação de serviços a cargo da instituição parceira mais uma vaga para atendimento no Programa Procan, totalizando 09 vagas;

Parágrafo único: As obrigações das partes passam a seguir rigorosamente o novo Plano de Trabalho anexo ao autos do termo de colaboração em epígrafe.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR E DO REPASSE


Os recursos financeiros necessários à execução do PROJETO objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, após este termo aditivo, totalizam **R\$ 1.182.499,52 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)** sendo custeado pelo PARCEIRO PÚBLICO em 77,31%, conforme a seguinte discriminação e o exposto no PLANO DE TRABALHO:

1 - Os recursos mensais a serem repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO, durante o prazo de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, totalizam a quantia de **R\$ 956.273,32 (novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**, a serem alcançados em 03 parcelas mensais de **R\$ 70.912,36 (setenta mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos)** cada, e mais 08 parcelas mensais de **R\$ 92.942,03 (noventa e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por estarem assim justos e acertados firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele resultem os efeitos jurídicos necessários.

Estância Velha/RS, 11 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA
DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal
PARCEIRO PÚBLICO


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE ESTÂNCIA VELHA/RS - APAE
MARLI MARGARIDA UTZIG KNORST
Presidente da instituição
PARCEIRA PRIVADA

GESTORA DA PARCERIA

FISCAL DA PARCERIA